



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 -MG

## Decreto nº 531/2020.

Dispõe sobre providências complementares ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Convertida a situação de emergência em saúde pública, instituída através do Decreto Municipal nº 505/2020, de 18 de março de 2020, em situação de Calamidade Pública.

**Parágrafo único:** A situação de Calamidade pública será informada às instituições pertinentes, especialmente à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins do art. 65 da lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2020.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09(nove) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Astolfo Dutra, 09 de julho de 2020.

  
**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal